



000848

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 11.119 ,DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza o uso da Bandeira II, pelos permissionários do serviço de táxi, no período que especifica.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso da Bandeira II, pelos permissionários do serviço de táxis, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, no período de 1º a 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de novembro de 2006


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA